



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

"Cria o Quadro de Pessoal da Biblioteca Municipal "Professor Aristóteles Pires de Carvalho".

Lei nº 792/1975.

O Prefeito Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o quadro de Pessoal da Biblioteca Pública Municipal "Professor Aristóteles Pires de Carvalho", assim constituído:

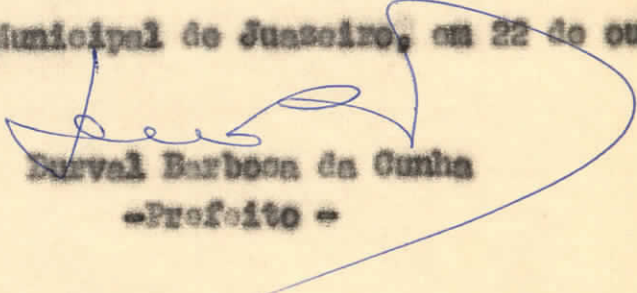
- a) - 1 Diretor CC-2
- b) - 1 Vice-Diretor CC-3
- c) - 1 Secretário (contratado)

Parágrafo Único - O Diretor e o Vice Diretor deverão ter curso de Bibliotecário ou similar. O Secretário deverá ter diploma de Datilógrafo e curso de primeiro grau.

Art. 2º - Os atendentes e o pessoal de limpeza serão contratados de acordo com a GLT e atendendo às necessidades de serviço que se verificarem na Biblioteca.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro, em 22 de outubro de 1975.


Durval Barbosa da Cunha
-Prefeito -


Srta. Ferrari Magalhães
Resp. p/ Secretaria.